



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 6.549 DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

*Concede o título de "Cidadão Emérito" ao Prof. Dr. Vitor Hugo Borba Manzke e dá outras providências.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica concedido o título de "Cidadão Emérito" ao Prof. Dr. Vitor Hugo Borba Manzke, pelos serviços prestados na área da educação no âmbito municipal, estadual e nacional.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 06 de março de 2018.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Clotilde Victória**  
Secretária de Governo